

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

ERRATA

No jornal Diário Oficial de Macaé na edição n.º 1157, Ano V, de 22 de fevereiro de 2025. Na página geral n.º 8.

Inexigibilidade de Licitação.

Onde se lê:

"... Processo Administrativo n.º SEI-000262/2025."

Leia-se:

"Processo Administrativo n.º SEI-000292/2025."

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 109/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 312.015/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor FRANCISCO BARCELOS BRAGA SOBRINHO, matrícula 2.063, Guarda Municipal, Classe Subcoordenador, Padrão C, do Quadro da Guarda Municipal, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea "a", inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 8.828,23 (oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º e 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Guarda Municipal, Classe Subcoordenador, Padrão C, do Quadro da Guarda Municipal, do Regime Estatutário, Lei Complementar nº 154/2010 (PCCV), Decreto nº 017/2014 e Lei nº 5.191/2024.....	R\$ 4.772,02
- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 61, da Lei Complementar nº 154/2010 e Portaria nº 1.305/2022.....	R\$ 2.624,61
- 30% do Vencimento-base, a título de Adicional de Risco de Vida, de acordo com artigo 59, da Lei complementar nº 154/2010.....	R\$ 1.431,60
- Total.....	R\$ 8.828,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 24 de fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO
FMS - Nº 018/2025 – SRP
AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 01, torna público, que fará realizar no dia 14 de março de 2025, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2025 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites www.macaerj.gov.br e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6330 ramal 2072 e 2078.

Objeto: Aquisição de Sensores para Monitorização de Índice de Sedação Anestésica e Consciência com cessão de Monitores em regime de "Comodato" visando atender as necessidades do Serviço de Anestesiologia das unidades do Hospital Público Municipal Dr. Fernando Pereira da Silva - HPM e Hospital Público Municipal da Serra Evangelina Flores - HPMS, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade – SEMAMC e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Macaé-RJ, 21 de fevereiro de 2024.

Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações - SEMUSA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA/GAB/SMS 067/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0020/2025, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SMS 063/2025 e designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos setores:

- Mariana da Silva Açucena Carvalho, matrícula 399640 para responder pela Coordenação de Atenção Especializada;
- Jussara Cunha Natalino, matrícula 43791 para responder Coordenação da Clínica do idoso;
- Dulce Mara Rodrigues, matrícula 27818 para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Hipertensão e Diabetes;
- Michelle Barbosa Almeida, matrícula 46736 para responder pela Coordenação do Polo de Prevenção e Tratamento de Lesões Cutâneas;
- Livia Helena Silva Gerhard, matrícula 46436 para responder pela Coordenação do Polo de Ostomia;
- Monique Rangel do Carmos Gouveia, matrícula 10545 para responder pela Coordenação do Centro de Referência do Adolescente;
- Anderson Rangel Campos, matrícula 42835 para responder pela Coordenação do Núcleo de Apoio Oncológico;
- Bianca Silveira de Carvalho Gravina, CPF 198.380.897-02 para responder pela Coordenação de Equoterapia;
- Eliezer da Silva Pacheco, matrícula 27266 para responder pela Direção Administrativa da Casa da Criança e do Adolescente;
- Carlos Henrique de Miranda Barbosa, matrícula 9035 para responder pela Coordenação do Centro de Reabilitação Dona Cid de Carvalho;
- Thainá Ramos Lessa, matrícula 396598 para responder pela Coordenação do Programa de Atendimento Domiciliar Terapêutico;
- Rosiane da Silva Pessanha Rangel Reis, matrícula 802106 para responder pela Coordenação Técnica da Casa da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação, revogadas as disposições em contrário de 2025.

Macaé, 24 de fevereiro de 2025.

LUCAS DIAS RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA/GAB/SMS 068/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0020/2025, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, para responder como:

- Verônica Martins Guimarães Andrade, matrícula 41844 para responder pela Gerência de Alimentação e Nutrição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário de 2025.

Macaé, 24 de fevereiro de 2025.

LUCAS DIAS RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE